



Ata da 46ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco**, às dez horas e dezesseis
2 minutos, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos (PU15) e
3 por videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros da
4 Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência do **Vice-**
5 **Reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza**, contando com a presença dos Pró-
6 Reitores e/ou Representantes: **Aurizangela Oliveira de Sousa** (PROPGP) e **Adma Kátia**
7 **Lacerda Chaves** (PROGRAD); dos Diretores de Centro: **Romenique da Silva de**
8 **Freitas** (CMB) e **Rafael da Conceição Simões** (CCBS); do Vice-Diretor representando
9 a Direção de Centro: **Edward Ferraz de Almeida Junior** (CCET); da Representante dos
10 Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação: **Gabriela Silva Cerqueira**; dos
11 Representantes dos Estudantes: **Matheus Tavares de Andrade** e **Luiza Vilasboas**
12 **Castro**; e da Participante Convidada: **Jessica Fontes Veloso** - Coordenadora do Curso
13 de Medicina Veterinária; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação**
14 **das Atas da CEAA: a) Ata da 24ª Reunião Extraordinária da CEAA, de 10 de**
15 **setembro de 2024; b) Ata da 25ª Reunião Extraordinária da CEAA, de 10 de**
16 **setembro de 2024; c) Ata da 27ª Reunião Extraordinária da CEAA, de 13 de**
17 **fevereiro de 2025; 3) Apreciação de Atos - Declarações *Ad Referendum* à CEAA: a)**
18 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 123/2025 -**
19 **Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO EDITAL**
20 **CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2025 - SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO**
21 **PET HUMANIDADES;** Considerando que o processo seletivo encontra-se em
22 andamento e a comissão designada para a seleção identificou incoerência entre a
23 distribuição de peso das notas no edital e os baremas disponibilizados;
24 Considerando a identificação da necessidade de normalizar a pontuação total de
25 cada barema, previstos nos anexos II, III e VI, para a escala de 0 a 10, assegurando
26 o cálculo das notas das pessoas candidatas e visando uma pontuação total máxima
27 de 10 pontos; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação –
28 PROGRAD, Processo 23520.004656/2025-94; 4) Apreciação do Parecer da Relatora
29 referente à Proposta de Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de
30 Medicina Veterinária, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Barra - CMB,
31 Processo 23520.007497/2024-07 (Documento complementar: Processo
32 23520.012067/2016-99), Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves; 5)
33 Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de aprovação
34 extemporânea do pedido de Dilação de prazo de defesa de dissertação, para
35 fevereiro de 2025, e a validação da defesa de dissertação, realizada em fevereiro de
36 2025, pela estudante do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em
37 Ciências Ambientais –PPGCA, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da
38 Saúde - CCBS, Inamara Caires de Souza, Processo 23520.003943/2024-04, Relatora:
39 Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa. Havendo *quórum*, o Senhor Presidente,
40 Vice-Reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza, cumprimentou a todos os
41 conselheiros presentes e deu início à 46ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino,
42 Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB.



43 Deu as boas-vindas à Participante convidada: Jessica Fontes Veloso - Coordenadora do
44 Curso de Medicina Veterinária. Em seguida, passou ao primeiro ponto da pauta: 1) **Informes**. A conselheira **Adma Chaves** apresentou informes da Pró-Reitoria de
45 Graduação – PROGRAD. O conselheiro **Antonio Souza** informou os nomes dos
46 conselheiros eleitos para o primeiro mandato, a contar de 07/07/25: Representantes dos
47 Estudantes: Matheus Tavares de Andrade – Titular - Maria Cristina Zanolla de Lima –
48 Suplente, e Luiza Vilasboas Castro – Titular - Maria Clara Silva Santos – Suplente.
49 Conselheiros eleitos para o segundo mandato, a contar de 07/07/25: Ricardo de Jesus
50 Machado - Titular (Sup. Vago) – Representante dos Servidores Docentes do CMSMV,
51 Julianna Joanna Carvalho Moraes de Campos Baldin - Titular (Sup. Vago) –
52 Representante dos Servidores Docentes do CCBS, e Gabriela Silva Cerqueira - Titular
53 (Sup. Vago) – Representante dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação. Não
54 havendo mais inscrições para os informes, o Presidente passou ao segundo ponto da
55 pauta: 2) **Apreciação das Atas da CEAA:** a) **Ata da 24ª Reunião Extraordinária da**
56 **CEAA, de 10 de setembro de 2024;** b) **Ata da 25ª Reunião Extraordinária da CEAA,**
57 **de 10 de setembro de 2024;** c) **Ata da 27ª Reunião Extraordinária da CEAA, de 13**
58 **de fevereiro de 2025.** O Presidente **Antonio Souza** esclareceu que as contribuições
59 encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas
60 às Atas e consultou se havia mais algum questionamento e/ou contribuição. Não havendo
61 mais contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação as Atas da**
62 **Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, que foram aprovadas**
63 **por unanimidade.** Em seguida, passou à apreciação do terceiro ponto da pauta: 3) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA:** a) **DECLARAÇÃO AD**
64 **REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 123/2025 - Aprova o TERMO DE**
65 **APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2025 -**
66 **SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET HUMANIDADES;** Considerando
67 que o processo seletivo encontra-se em andamento e a comissão designada para a
68 seleção identificou incoerência entre a distribuição de peso das notas no edital e os
69 baremas disponibilizados; Considerando a identificação da necessidade de
70 normalizar a pontuação total de cada barema, previstos nos anexos II, III e VI, para
71 a escala de 0 a 10, assegurando o cálculo das notas das pessoas candidatas e visando
72 uma pontuação total máxima de 10 pontos; e, Atendendo ao encaminhamento da
73 **Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.004656/2025-94.** Feitas as
74 justificativas e esclarecimentos, o **Presidente Antonio Souza** passou a palavra aos
75 Conselheiros para suas manifestações. Não havendo dúvidas e/ou contribuições, **o**
76 **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Declaração Ad Referendum à**
77 **Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, que foi aprovada por**
78 **unanimidade.** Em seguida, passou a palavra à Relatora para apresentação do quarto
79 ponto da pauta: 4) **Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta de**
80 **Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, vinculado**
81 **ao Centro Multidisciplinar de Barra - CMB, Processo 23520.007497/2024-07**
82 **(Documento complementar: Processo 23520.012067/2016-99), Relatora:**
83 **Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves.** A conselheira **Adma Chaves**
84 cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em suas considerações, registrou
85 que o Projeto Pedagógico vigente do Curso de Medicina Veterinária foi aprovado em 09
86 de agosto de 2018, com referência a matriz 2016.1, conforme processo nº
87 23520.012067/2016-99. Que a proposta de Reestruturação do PPC de Medicina
88



90 Veterinária tem como objetivo o atendimento aos normativos legais sobre a
91 Integralização Curricular da Extensão - Resolução CNE nº 07/2018, que trata das
92 Diretrizes da Extensão na Educação Superior Brasileira - e a Resolução CNE nº 03, de 15
93 de agosto de 2019 que instituiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de
94 Graduação em Medicina Veterinária. Além dos demais normativos e documentos
95 orientadores institucionais. Informou que os eixos de formação atendem à Resolução
96 CNE 03/2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação
97 em Medicina Veterinária. Ademais a construção da proposta de estágio destina 50%
98 (cinquenta por cento) da carga horária às atividades de formação em serviço caracterizada
99 como internato em Medicina Veterinária que será desenvolvido em espaços formativos
100 da própria Universidade e os demais 50% (cinquenta por cento) da carga horária em
101 atividades de estágio em instituições concedentes de estágios conveniadas com a UFOB,
102 atendendo a nova DCN, a Lei de Estágios e à INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA
103 PROGRAD/PROPGP/PROPLAN/UFOB Nº 03/2023, que disciplina os estágios da
104 graduação na UFOB. Que as atividades de extensão foram integradas como 10% (dez por
105 cento) da carga horária total do curso, conforme Resolução CNE 07, de 18 de dezembro
106 de 2018. Registrhou o recebimento de contribuições e que algumas foram acolhidas
107 integralmente, acolhidas parcialmente, ou não acolhidas, conforme justificativas
108 apresentadas no Parecer. Inferiu que a proposta do PPC de Medicina Veterinária
109 demonstra seu compromisso com a sustentabilidade do território e o desenvolvimento
110 local a partir do tripé ensino, pesquisa e extensão. Fez as seguintes recomendações, a
111 saber: a) Incluir, no 4º parágrafo do item Apresentação (pág. 6 do PPC), um texto explícito
112 sobre o papel do estudante como sujeito ativo no processo formativo, de acordo com os
113 princípios da pedagogia crítica de Paulo Freire. Incluir: Este projeto pedagógico
114 reconhece o estudante como coautor do conhecimento, responsável, junto à instituição,
115 pela construção de seu percurso formativo, fortalecendo o princípio da gestão
116 democrática (Constituição Federal, art. 206, VI); b) Incluir, como último parágrafo no
117 item Justificativa (pág. 21 do PPC), os desafios enfrentados pelos estudantes da região,
118 como barreiras socioeconômicas, dificuldades de mobilidade e acesso a recursos
119 didáticos, apontando a Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES (Decreto no
120 14.914/2024) como política estruturante, a fim de assegurar a formação estudantil em
121 condições de equidade; c) Incluir no item Marcos Teóricos Metodológicos, para melhor
122 explicitar a intenção da formação: i. No final do primeiro parágrafo do item Marcos
123 Teóricos Metodológicos (pág. 51 do PPC) o compromisso com a saúde única e a
124 promoção de justiça social, bem como a valorização das práticas voltadas à extensão rural
125 e à saúde pública, fundamentais para o contexto do Oeste baiano, assim como a formação
126 para atuação em políticas públicas e no serviço público de um modo geral, considerando
127 a realidade local. ii. No segundo parágrafo da pág. 53 do PPC, sobre A Educação para os
128 Direitos Humanos: a formação cidadã e política dos estudantes, com incentivo à
129 participação em centros acadêmicos, atléticas, diretórios estudantis, ligas acadêmicas e
130 conselhos superiores da Universidade. Isso está em consonância com a promoção da
131 autonomia e do pensamento crítico, conforme Resolução CNE/CP no 1/2012 – Diretrizes
132 Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; d) Incluir componentes curriculares
133 optativos do tipo TÓPICOS ESPECIAIS I e II, com carga horária de 45h/a, de ementa
134 aberta, promovendo a flexibilização da formação, e possibilitando discussões sobre
135 temáticas emergentes, dentre elas a saúde mental; e) Retirar do primeiro parágrafo da
136 página 355 do PPC o texto abaixo. O mesmo deverá compor documento, do colegiado do



137 curso, de apresentação de demandas à Direção do Centro Multidisciplinar de Barra, para
138 oficializar as demandas de infraestrutura, aquisições e corpo funcional. Registra-se que a
139 retirado do texto do PPC, não compromete nem nega o trabalho desenvolvido pelo NDE
140 do curso, porém este não é o local adequado para o registro da demanda, visto que
141 fragiliza o PPC diante de comissões externas que reconhecem o PPC como o retrato do
142 curso e não como uma projeção de futuro: Excluir: A implementação da presente proposta
143 demandará de adequação e ampliação do espaço físico existente, aquisição de
144 equipamentos, bem como de uma política institucional de manutenção, atualização e
145 conservação das estruturas, e ainda, da adequação dos recursos humanos necessários,
146 tanto em relação ao corpo docente quanto ao corpo técnico-administrativo; f) Retirar o
147 texto infraestrutura, página 361 a 365 do PPC. O mesmo deverá compor documento, do
148 colegiado do curso, de apresentação de demandas à Direção do Centro Multidisciplinar
149 de Barra, para oficializar as demandas de infraestrutura e aquisições. Registra-se que a
150 retirado do texto do PPC, não compromete nem nega o trabalho desenvolvido pelo NDE
151 do curso, porém este não é o local adequado para o registro da demanda. Desafios,
152 previsões e demandas para aquisição fragilizam o PPC, perante comissões avaliadoras
153 externas que reconhecem o PPC como o retrato do curso e não como uma projeção de
154 futuro. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às recomendações, a
155 Relatora manifestou parecer favorável à recomendação de aprovação da Reestruturação
156 do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária no âmbito da Câmara de Ensino,
157 Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, e encaminhamento ao Conselho Universitário
158 para apreciação. Concluída a apresentação do Parecer, o **Presidente Antonio Souza**
159 agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. Registrhou a
160 importância da reestruturação do PPC, reconhecendo o trabalho dos docentes envolvidos
161 e da Direção do Centro, e o reconhecimento do trabalho da Pró-Reitoria de Graduação na
162 dedicação aos PPCs. Agradeceu à representação estudantil pelas contribuições e
163 demonstração de compromisso com a Universidade. A conselheira **Adma Chaves**
164 complementou que o Curso teve uma Diretriz Curricular Nacional - DCN nova em 2019,
165 que significa uma mudança estrutural na matriz curricular. Que a DCN nova traz uma
166 série de desafios, principalmente em relação aos estágios. Que trazem 50% (cinquenta
167 por cento) da carga horaria do estágio para o âmbito da Universidade, tendo a Instituição
168 que dar conta de tudo isso, envolvendo infraestrutura física, corpo operacional e
169 equipamentos para tudo isso. Sobre as recomendações de retirada de alguns textos,
170 justificou que o PPC é um documento público e que está oficialmente disponível para
171 avaliação do curso. Quando a comissão de avaliação vai avaliar o curso, o PPC é o
172 documento que diz o que existe e na avaliação tem que haver o que está no PPC em
173 funcionamento. A convidada **Jessica Veloso** cumprimentou e agradeceu à Relatora pelo
174 Parecer e à colaboração dos docentes do curso e equipes da PROGRAD e CEGRAD, e
175 registrou o acolhimento das recomendações. Os conselheiros **Romenique Freitas**,
176 **Gabriela Cerqueira** e **Luiza Castro** parabenizaram à Coordenadora, docentes do curso
177 e à Relatora pelo cuidado e análise do processo. Não havendo mais dúvidas e/ou
178 contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da**
179 **Relatora referente à Proposta de Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso**
180 **de Medicina Veterinária, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Barra - CMB,**
181 **Processo 23520.007497/2024-07 (Documento complementar: Processo**
182 **23520.012067/2016-99), que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à
183 reunião, o Presidente passou a palavra à Relatora para apresentação do quinto ponto da



184 pauta: **5) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de aprovação**
185 **extemporânea do pedido de Dilação de prazo de defesa de dissertação, para**
186 **fevereiro de 2025, e a validação da defesa de dissertação, realizada em fevereiro de**
187 **2025, pela estudante do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em**
188 **Ciências Ambientais –PPGCA, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da**
189 **Saúde - CCBS, Inamara Caires de Souza, Processo 23520.003943/2024-04, Relatora:**
190 **Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa.** A conselheira Aurizangela Sousa
191 cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em suas considerações, registrou
192 que o requerimento de Dilação do Prazo Máximo para Conclusão do Curso e Realização
193 de Matrícula foi apresentado pela estudante, por meio de formulário ao PPGCA, em 08
194 de abril de 2024. Nesse requerimento a estudante esclareceu que o pedido de dilação de
195 prazo e matrícula se fez necessário a partir das circunstâncias extraordinárias que
196 comprometeram o seu processo acadêmico. Ela citou o período de emergência sanitária
197 global com a pandemia do COVID-19; a licença maternidade da orientadora; e a
198 suspensão das atividades presenciais. No formulário, a estudante se compromete com a
199 finalização do curso em 2024.1. O pedido foi recebido com o DOCUMENTO DE
200 OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 24/2024, de 12/04/2024, sendo parte do
201 PROCESSO Nº 1/2024 – PPGCA, assinado digitalmente em 29/06/2025 por Roberto
202 Bagattini Portella, identificado como Coordenador de pós-graduação. A deliberação do
203 Colegiado do Curso a respeito desse pleito não foi apresentada no processo. Contudo, a
204 estudante, então com 36 (trinta e seis) meses de curso, foi matriculada, no semestre
205 2024.1, em PESQUISA ORIENTADA (AMB0033), conforme Agenda Acadêmica da
206 Pós-Graduação – Ano Letivo 2024. Como a estudante tem matrícula de ingresso no ano
207 de 2021, cabe aqui retomar a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 011, de 10 de
208 dezembro de 2021. Nela estabelece-se o prazo total é de 36 (trinta e seis) meses para a
209 conclusão do curso de mestrado, no caso de estudantes ingressantes entre os anos de 2018
210 a 2021. No parágrafo único do Artigo 89 é posto que, excepcionalmente, o Colegiado do
211 curso poderá conceder prorrogação de prazo adicional de até 12 (doze) meses, desde que
212 sejam justificados, pelo estudante demandante e pelo orientador, os impactos da
213 pandemia para a execução do projeto de pesquisa e a conclusão do curso. Embora não
214 esteja citado no processo, a Relatora julgou importante apresentar que esse pode ter sido
215 o entendimento dos envolvidos com relação aos prazos. Contudo, os procedimentos
216 processuais, com as devidas definições e justificativas, que deveriam acompanhar o
217 processo para explicitar o entendimento, não foram apresentadas. Compete ressaltar que
218 a referida Resolução foi suspensa pelo ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº49, de 26
219 de julho de 2022. Registrhou que o Histórico Escolar da estudante, emitido em 27 de junho
220 de 2025, apresentava o *status*: DEFENDIDO, com somatório de 52 (cinquenta e dois)
221 meses de curso. Nele estão registradas ainda as informações da defesa que ocorreu no dia
222 28 de fevereiro de 2025. A dissertação intitulada Micropropagação Exponencial de
223 Plantas de Babosa (*Aloe vera* (L.) Burm.f) em Escala Industrial, sob a orientação da Dra
224 Danielle Marie Macedo Sousa, teve a defesa e aprovação registrada na Ata de Sessão
225 Pública de Arguição e Defesa de Dissertação para obtenção do Título de Mestre em
226 Ciências Ambientais. Que a defesa de dissertação da estudante também está registrada na
227 página oficial do PPGCA, onde é possível verificar o título do trabalho, a orientação, o
228 registro dos membros da banca e a data da realização da defesa, no caso, em 28/02/2025.
229 Ainda é possível acessar o resumo e o *abstract* da dissertação. Que não foi possível
230 encontrar o arquivo ou o registro do trabalho no Catálogo Online do Sistema *Pergamum*



das Bibliotecas UFOB (<https://pergamum.ufob.edu.br/>). Contudo, a partir de diligência feita à Secretaria do PPGCA, foi possível verificar que a estudante cumpriu o disposto no Regulamento Interno e realizou a entrega da versão final do trabalho de conclusão e também cumpriu com o registro do documento na Biblioteca da UFOB, para o que apresentou a Declaração de Entrega com as assinaturas necessárias. Diante do exposto e considerando: 1. A existência de justificativas apresentadas pela estudante e atestadas pela orientadora, algumas delas relacionadas com os impactos da pandemia sobre o desenvolvimento da pesquisa e acompanhamento do curso; 2. A regularidade da defesa realizada e registrada em Ata, bem como a integralização curricular apresentada em histórico escolar com CR: 8.6665; 3. A manifestação do Colegiado do PPGCA pela aprovação da dilação de prazo, ainda que intempestiva; 4. A recomendação do CCBS pela aprovação da dilação e validação dos atos da defesa realizada; 5. A necessidade de resguardar o direito da estudante à conclusão de curso, considerando a materialidade da formação já realizada; 6. A ausência de dolo ou má-fé por parte da estudante; e 7. A recomendação para maior diligência do Colegiado e da Direção do Centro quanto à condução processual e aos prazos regimentais; a Relatora avaliou como necessária a aprovação da dilação de prazo, em caráter excepcional, e a validação da defesa de dissertação realizada em 28 de fevereiro de 2025, para fins de regularização da situação acadêmica da estudante e conclusão no curso de Mestrado em Ciências Ambientais da UFOB. Diante das considerações apresentadas, a Relatora manifestou Parecer favorável à aprovação do pedido de dilação de prazo de defesa de dissertação, para fevereiro de 2025, e a validação da defesa de dissertação, realizada em 28 de fevereiro de 2025, pela estudante do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, Inamara Caires de Souza. Concluída a apresentação do Parecer, o **Presidente Antonio Souza** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. Complementou que houve inobservância do centro sobre o cumprimento de ritos legais e que a estudante solicitou a prorrogação de prazo e acabou não tendo o encaminhamento devido. Que era preciso cuidado com o atendimento dos normativos institucionais, pois são eles que respaldam as decisões. Observou que como não houve nenhuma situação de prejuízo institucional, era possível convalidar os atos administrativos e que todos os lapsos precisavam ser reconhecidos como uma falha institucional, que deve ser observada para que não seja recorrente. Os conselheiros **Aurizangela Sousa, Gabriela Cerqueira, Rafael Simões, Adma Chaves e Matheus Andrade** apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos quanto a solicitação, a saber: i) observação de que o tempo de matrícula deveria ter sido parado com a defesa da dissertação pela Estudante, porém não foi e continuou sendo contando (o REG prevê o encerramento da contagem do prazo com a defesa do trabalho de conclusão de curso); ii) manifestação e esclarecimento de dúvidas sobre a contagem dos prazos; iii) sugestão de que houvesse uma forma automatizada, ou que haja uma confirmação, para que as coordenações possam realizar as matrículas e que não fique esquecido por chegar aos e-mails e ser perdido; iv) sugestão de que houvesse um instrumento de cancelamento de vínculo similar ao da graduação, que não existe na pós-graduação, além de um sistema de acompanhamento do percurso do estudante de pós-graduação desde a matrícula; v) sugestão de mais autonomia para os colegiados dos programas para a dilação de prazo de até doze meses; vi) observação de que a sobrecarga dos coordenadores não justifica a falta de encaminhamentos dentro do colegiado e falta de retorno das solicitações dos estudantes;



278 vii) afirmação de que não pode virar uma prática dos programas a dilação de prazo sem
279 que haja uma justificativa que fundamente essa dilação, que os processos precisam ser
280 avaliados caso a caso; viii) registro de que a função da Câmara é manter a observação aos
281 normativos, mas que na análise do processo pode ser verificada a inobservância das
282 normas administrativas pelo Centro, e que retirar da Câmara essa responsabilidade de
283 análise dos processos que extrapolam às normas, pode retirar a credibilidade dos
284 programas. Após discussões, não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor**
285 **Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à**
286 **Solicitação de aprovação extemporânea do pedido de Dilação de prazo de defesa de**
287 **dissertação, para fevereiro de 2025, e a validação da defesa de dissertação, realizada**
288 **em fevereiro de 2025, pela estudante do Curso de Mestrado do Programa de Pós-**
289 **Graduação em Ciências Ambientais –PPGCA, vinculado ao Centro das Ciências**
290 **Biológicas e da Saúde - CCBS, Inamara Caires de Souza, Processo**
291 **23520.003943/2024-04, que foi aprovado por unanimidade.** O Presidente agradeceu a
292 todos pela participação e colaboração para a realização da sessão. Às doze horas e vinte
293 e cinco minutos, o Presidente da Câmara, Vice-Reitor, Professor Antonio Oliveira de
294 Souza, encerrou a 46ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e
295 Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do
296 Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa,
297 Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada
298 por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na
299 íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 27 de julho de 2025. Ata aprovada na 47ª
300 Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 21 de agosto de 2025.



ATA DA CEAA Nº 7/2025 - SODS (11.01.21)

(*Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO*)

(Assinado digitalmente em 25/08/2025 10:35)

ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.01.30)
Matrícula: ####602#3

(Assinado digitalmente em 25/08/2025 08:45)

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR

(Assinado digitalmente em 25/08/2025 13:39)

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
PRO-REITOR(A)
PROPGP (11.01.40)
Matrícula: ####614#7

(Assinado digitalmente em 22/08/2025 19:31)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD. DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: ####525#0

(Assinado digitalmente em 25/08/2025 09:04)

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
DIRETOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: ####452#7

(Assinado digitalmente em 25/08/2025 09:17)

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ####077#4

(Assinado digitalmente em 24/08/2025 22:39)

RICARDO DE JESUS MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: ####095#0

(Assinado digitalmente em 26/08/2025 11:14)

ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS
DIRETOR
CMB (11.01.14.01)
Matrícula: ####222#7

(Assinado digitalmente em 25/08/2025 11:03)

THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN
DIRETOR
CEHU (11.01.19.01)
Matrícula: ####987#7

(Assinado digitalmente em 25/08/2025 11:33)

MATHEUS TAVARES DE ANDRADE
DISCENTE
Matrícula: 2024#####3

(Assinado digitalmente em 22/08/2025 20:28)

LUIZA VILASBOAS CASTRO
DISCENTE
Matrícula: 2024#####0